



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## RESOLUÇÃO CFN Nº 460/2009

**Altera a Resolução CFN nº 356, de 2004, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências.**

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no exercício das competências previstas nas Leis nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, tendo em vista o que foi deliberado na 212ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada nos dias 8, 9 e 12 de dezembro de 2009;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a ementa e o art. 1º da Resolução CFN nº 356, de 28 de dezembro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

**“Aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências.”**

**“Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.”

**Art. 2º.** Alterar o Título de Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“REGIMENTO INTERNO COMUM DOS CONSELHOS REGIONAIS DE NUTRICIONISTAS.”**

**Art. 3º.** Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2005, data em que foi aprovada a instalação do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região (CRN-8).

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

Rosane Maria Nascimento da Silva  
Presidente do CFN  
CRN-1/191

Ivete Barbisan  
Secretária do CFN  
CRN-2/0090

(Publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2009, página 134, seção I)